



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2.023

PROCESSO SA/DL Nº 80/2.023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pela senhora **ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN**, RG: nº 9.559.335-4 SSP/SP e CPF/MF nº 137.992.718-80, Secretária de Administração, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.904.870/0001-74, sediada na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 2015, Centro, da cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15910-000, telefone (16) 3242 4261, e-mail: licitacao@dataepi.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 61/2.023, representada pela senhora **ANA CARLA MINICELLI FRANCO**, portadora do RG nº 43.707.868-1 e CPF/MF nº 363.634.428-50, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:



Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$
1	Botina de segurança com elástico lateral modelo blatt, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, dorso acolchoado, palmilha de montagem no sistema strobell com tratamento antifúngico e sobre palmilha de espuma EVA antimicrobiana lavável, blaueada, com solado antiderrapante em borracha resistente ao contato de alta temperatura (300°) durante 01 minuto, numerações de 34 a 45.	Par	30	Kadesh mod.32301C A17175	92,98	2.789,40
5	Perneira de segurança confeccionada em couro sintético (bidim), com no mínimo três lâminas de aço ou plástico fixado internamente na sua parte frontal, proteção de metatarso e joelho em bidim, fechamento em velcro e com furos laterais para melhor ventilação.	Par	80	Mondial CA44964	22,90	1.832,00
12	Luva de segurança confeccionada com base em fios de poliéster, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, dorso ventilado, punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fios de poliéster.	par	600	Supersafety CA31895	5,73	3.438,00
13	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica , palma antiderrapante, flocada internamente, com cerca de (330,0 mm) de comprimento, espessura mínima (0,45 mm) , Tamanhos (G), (GG) e (XG).	par	200	Leal CA40084	5,00	1.000,00
16	Luva de segurança confeccionada em vaqueta , reforço interno na palma em raspa, com elástico no dorso para ajuste. (modelo petroleiro). Tamanhos (G)	par	100	Extremo SulCA20601	12,19	1.219,00
18	Creme de proteção grupo 03 especial , (resistente à água, óleo e pintura). Frasco com 200gramas.	frasco	40	Nutriex CA43802	6,40	256,00
22	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1 com válvula de exalação , dobrável, com dois tirantes elásticos laterais para fixação da peça na nuca e no pescoço do usuário e uma tira de material metálico moldável na parte frontal superior externa da peça para ajuste no septo nasal, tamanho regular.	Peça	100	Delta PlusCA3850 1	1,15	115,00



24	Conjunto de segurança, confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento hidro-repelente e impermeável para pulverização, de cor cáqui; composto de: boné tipo árabe (capuz com proteção para cabeça, pescoço e ombros), fechamento frontal através de costura e aba do boné bico de pato; viseira com proteção facial em acetato, transparente com apoio acolchoado e tiras para fixação ajustáveis com velcro; blusão de vestir pela cabeça com gola padre com a mínima abertura na altura do peito com fechamento em velcro com mangas compridas com elástico para ajuste do punho; com ajuste de tiras na barra do blusão; calça com tiras para ajuste na cintura sem elástico nos tornozelos, com reforço de PVC abaixo do joelho na parte frontal. Tratamento resistente a no mínimo 30 lavagens. Tamanhos (G), (GG) e (XG).	Peça	30	Protect CA26636	65,00	1.950,00
26	(Equipamento de Sinalização) Colete refletivo de sinalização de alta visibilidade, com 4 bolsos, confeccionado na cor laranja em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Tamanhos (G), (GG), (XG) e (XXG).	Peça	80	Vicsa	43,00	3.440,00
27	(Equipamento de Proteção Coletiva) Fita zebraada, nas cores preto e amarelo, (70,0 mm) de largura, confeccionada em polietileno, em rolo com 200 metros de comprimento, para isolamento de área.	Peça	50	Plastcor	7,90	395,00
VALOR TOTAL						16.434,40

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Compras, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.



3.1.1 - O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 - O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 - Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 - Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 - Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 - O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).

3.4 - O objeto da presente Ata será entregue **em 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, **na Seção de Segurança do Trabalho, localizada na Rua Ananias de Carvalho, nº 1554**, que promoverá ampla



conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 - Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 - Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 - Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 - Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a



fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 - O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.



7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MONTE ALTO, 13 de junho de 2.023.

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PREFEITURA

ANA CARLA MINICCELLI FRANCO
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2.023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA AS SECRETARIAS: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e



consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: MONTE ALTO, 13 de junho de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN

Cargo: Secretária de Administração

CPF: 137.992.718-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANA CARLA MINICCELLI FRANCO

Cargo: Representante legal

CPF: 363.634.428-50

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAIR TEODORO PEREIRA

Cargo: Técnico Segurança do Trabalho

CPF: 200.559.798-82

Assinatura: _____